

## O ENTRELAÇAMENTO DA AÇÃO POLÍTICO EDUCACIONAL

**Daniele do Nascimento Leandro<sup>1</sup>**

**Kíssia Wendy Silva de Sousa<sup>2</sup>**

**Resumo:** O presente trabalho discute a temática dos Movimentos Sociais do Campo e a Educação do Campo, contextualizando a trajetória de luta e resistência das populações camponesas e negra, por uma educação que trabalhe e respeite as especificidades de seu grupo, em consonância com a legislação nacional. Deste modo, esta pesquisa tem como objetivo analisar a participação dos movimentos sociais do campo na construção e implementação das políticas educacionais para a Educação do Campo, entrelaçada com a luta da população negra. A metodologia adotada foi qualitativa do tipo bibliográfica e documental e o tipo de pesquisa foi o histórico-documental. Os resultados apontaram que a luta pela terra está intercalada com a luta pela educação e diante da questão agrária vivenciada pelos/as camponeses/as e pela população negra, os quais observaram a necessidade de terem uma educação que rompesse com a educação rural e que lhes proporcionasse uma educação emancipadora. Assim, sendo construída pela população do campo, pela população negra, movimentos sociais do campo, intelectuais e pesquisadores/as a Educação do Campo.

**Palavras-chave:** Movimentos sociais do campo. População Negra. Educação do Campo. Políticas Públicas Educacionais.

### Introdução

A educação do campo é fruto de uma luta histórica da população do campo organizada em movimentos sociais com o intuito de romper com as mordidas da exclusão escolar e educacional, a qual se configura na busca de inclusão e permanência dos sujeitos do campo no campo e de um currículo que corresponda aos seus saberes, pois mesmo quando se tinha o acesso à escola, esta desvalorizava os saberes e os conhecimentos da população que mora e trabalha no meio rural. Portanto, esta educação não atua somente no campo educacional, mas também contribui com a luta pela inclusão da terra e dos meios de produção, ou seja, auxilia na criação de meios para a concretização da reforma agrária.

<sup>1</sup> Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa/PB, Brasil. E-mail: daniele.leandro1@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa/PB, Brasil. E-mail: kissiawendy@gmail.com

Nesse sentido, a reivindicação pela educação do campo está entrelaçada com a luta pela terra, ou seja, pela reforma agrária. Perpassando, historicamente, por diferentes processos e organizações camponesas, a exemplo das Ligas Camponesas (1950-1964). Sendo que na Paraíba, teve as lideranças de João Pedro Teixeira e depois do seu assassinato, em 1962, a de sua esposa Elizabeth Teixeira, ambos referência na organização camponesa.

No sindicalismo rural, iniciado no período dos anos 1970 até os dias atuais, ganhou destaque nacional pela luta agrária, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande (PB), sob a liderança de Margarida Maria Alves, barbaramente assassinada em 1983. Além disso, é importante mencionar a articulação e a efetiva atuação dos movimentos sociais do meio rural, mediante as ações implementadas pela Comissão da Pastoral (iniciada nos anos 1975) e, principalmente, pela representação do Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST) (criado em 1984), demarcando junto a outros movimentos sociais do campo em nível nacional, a via camponesa no cenário da luta política no Brasil.

No século XX e XXI houve avanços na área da educação para a população do campo e um dos motivos dessa ascensão foi a inclusão da educação como pauta de luta dos movimentos sociais brasileiro, com isso podemos constatar o desenvolvimento e as conquistas para a educação do campo. Então, conseguimos enfatizar que a concretização das políticas públicas para a área educacional do campo foi angariada pelas disputas e reivindicações dos movimentos sociais, principalmente dos movimentos sociais do campo.

## **2. O entrelaçamento da história da população negra com os movimentos sociais do campo**

Para entender e compreender a história do tempo presente, faz-se necessário conhecer nosso passado e fazemos isso evidenciando o processo histórico de luta da população do campo por meios dos movimentos sociais do campo, colocando esse contingente populacional como protagonista político de suas histórias. Por isso, pretendemos fazer uma breve explanação dos movimentos sociais do campo a exemplo das Ligas Camponesas (1950), do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande (PB) (1960), da Comissão da Pastoral da Terra (1975) e do Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST) (1984), pois consideramos a relevância da luta desses movimentos sociais na historiografia brasileira por direitos trabalhistas e pela almejada reforma agrária.



Antes de adentrarmos na explanação sobre os movimentos sociais do campo, é importante apontarmos três marcos relevantes para constituição da questão agrária no Brasil no período colonial (momento este, na história brasileira marcado pela escravização da população negra), que são: as capitanias hereditárias, as sesmarias (1534-1822) e a lei nº 601 de 1850, amplamente conhecida como Lei de Terras, esses marcos históricos denota a exclusão da população originária e negra à aquisição de terras.

As capitanias hereditárias, a partir de 1534, serviram para oficializar o processo de colonização no Brasil. Inicialmente, eram um total de quinze grandes áreas de terras, sendo essas distribuídas pelo rei de Portugal aos donatários, como eram chamados os homens que vinham de Portugal para serem donos dessas terras.

As sesmarias, por sua vez, correspondiam à divisão em partes menores das capitanias hereditárias, com o objetivo de utilizar essas terras para o cultivo de alimentos e povoar o novo território com a vinda dos portugueses, além de promoverem a escravização do povo originário. Esses modos de distribuição de grandes extensões de terras a um único dono, marcaram a origem dos grandes latifúndios no Brasil, desse modo colaborando para a desigual distribuição de terras. Marcando a desigualdade social, econômica e territorial existente na área rural nos tempos atuais.

A Lei nº 601 de 1850, mais conhecida como Lei de Terras<sup>2</sup>, em seu art. 1ª diz que: “Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.” (BRASIL, 2020, p.1) (texto igual ao original). Ou seja, essa Lei determinou que “a única forma de acesso às terras devolutas da nação fosse através da compra ao Estado em hasta pública, garantindo, entretanto, a revalidação das antigas sesmarias, que era até então a forma de doação da terra por parte do Estado à iniciativa particular” (BRASIL, 2016, s/p). Então, esta lei veio para mercantilizar a terra e dá o poder de aquisição somente àqueles com bens financeiros para a compra.

Quando nos debruçamos sobre a história da população negra no tocante ao acesso à terra e à educação, podemos perceber que esta é marcada pela herança escravista que excluiu pessoas negras do direito à terra no pós-escravidão, configurando formas de desigualdades sociais profundas pelo fato de lhes destituírem ao direito de iniciarem produção de subsistência. Desta forma, basicamente, as comunidades negras existindo no campo, de forma organizada, ficaram

---

<sup>2</sup> Mais informações sobre Lei de Terras no site: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/279-lei-de-terras>



reduzidas às chamadas comunidades quilombolas. E, por passarem por processos de exclusão à terra, tiveram outro processo excludente: o de aprender a ler e escrever, de ter acesso à escola, e de ter na história uma lacuna sobre a sua participação na construção do Brasil.

No Brasil colônia, o direito à terra é interdito à população negra e camponesa, de forma que se torna notória a estrita ligação entre essa realidade de impossibilidade de acesso aos meios básicos de subsistência e de participação social efetiva por um lado, e as reivindicações pela educação do campo por parte do contingente populacional em questão, por outro lado. Isso revela para nós que as lutas dos/as negros/as e camponeses/as estiveram e permanecem entrelaçadas com a luta pelo direito à terra, pela necessária reforma agrária<sup>3</sup>.

A processualidade supramencionada é perpassada por diferentes processos e conta com organizações camponesas diferenciadas, tal como as Ligas Camponesas, iniciadas na década de 1950 e interrompidas em 1964, devido a ocorrência do golpe militar e civil instalado no Brasil, com duração de pouco mais de duas décadas. No estado da Paraíba, ressaltamos a liderança de João Pedro Teixeira e depois do seu assassinato em 1962, a de sua companheira Elizabeth Teixeira, ambos considerados referência na organização e luta camponesa nesse território.

Tendo a sua gênese nos anos 1970 e se estendendo aos dias atuais, ganha a cena política o sindicalismo rural. Do ponto de vista do território paraibano, importa ressaltar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande (PB), o qual obteve notoriedade nacional mediante a luta por ele empreendida sob a liderança política de Margarida Maria Alves, cujo legado foi de extrema contribuição para o movimento camponês. Todavia, Margarida foi assassinada no ano de 1983, haja vista os impactos de seu trabalho se oporem ao sistema vigente e aos interesses dos grandes latifundiários.

No 2º Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, em Brasília, no ano de 1973, de acordo com a autora Ana Paula Romão de S. Ferreira (2017, p. 62) foram colocadas como pautas o “acesso à terra, assistência técnica e comercialização, educação, organização do movimento sindical, normas de proteção ao trabalho e Previdência Social Rural”. Surgiram, também, propostas com ênfase para as mulheres e juventude trabalhadora rural. A mesma autora (2017, p.62) enfatiza que “nessa luta, despontava a sindicalista rural de Alagoa Grande, Margarida Maria Alves, que discutia as implicações legais contidas no Fundo de Amparo ao

---

<sup>3</sup> De acordo com o autor Stedile (2012, p. 659) Reforma Agrária é: “um programa de governo que busca democratizar a propriedade da terra na sociedade e garantir o seu acesso, distribuindo-a a todos que a quiserem fazer produzir e dela usufruir”.



Trabalhador Rural (FUNRURAL) e, também, discursava na defesa da educação de qualidade no meio rural”. Dessa maneira, notamos que a educação e o acesso à terra estavam contemplados como propostas dos/as trabalhadores/as rurais, evidenciando que eles/as já tinham um olhar atento para a área educacional.

A referida atenção para o campo educacional ganha relevo com a criação da Comissão da Pastoral da Terra, ligada a igreja católica, fato ocorrido no encontro de Bispos e Prelados da Amazônia, nos anos 1975; e com o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST), criado em 1984, que dentre outros movimentos sociais do campo em nível nacional, uniram-se pela causa da educação e do acesso à terra, configurando a via campesina de forma articulada e atuante no cenário brasileiro. Obtemos, assim, uma percepção mais nítida acerca da associação entre as lutas por terra e por educação enquanto elementos centrais para o desenvolvimento das pessoas, das comunidades, da sociedade como um todo.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) teve sua gênese no período de 1979 a 1984, consolidando-se no I encontro Nacional de Trabalhadores Sem Terra, em 1984, realizado no Paraná, sendo “fruto de uma questão agrária que é estrutural e história no Brasil” (CALDART, 2001, p. 207). De acordo com a autora Roseli Salette Caldart (2001) esse movimento nasce da articulação das lutas pela terra, tendo como foco a luta pela terra, pela Reforma Agrária, pela Educação do Campo, por alimentos de qualidade, sem agrotóxicos e na constituição de uma sociedade mais justa com igualdade de direitos.

Após um longo período de austeridades em nossa história, marcada pela ditadura civil-militar, a população brasileira exerce um papel importante na conquista da Constituição Federal de 1988, conhecida também como Constituição Cidadã, por ser fruto da mobilização civil brasileira em colocar as suas pautas em disputa, tendo a área educacional como uma das que foram implementadas, porém algumas reivindicações para a educação realizadas pelo movimento negro e pelos movimentos sociais do campo não foram contempladas, por sabermos que a educação é um espaço de disputa entre os movimentos sociais, o Estado e as organizações privadas.

A luta pela garantia do direito ao conhecimento e à educação escolar é uma reivindicação antiga dos movimentos sociais do campo, a qual ganhou forças na década de 1990 com o Movimento Social dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem Terra (MST), em que foi possível observar a ampliação, nos mais diversos espaços, do debate sobre a educação do campo.

### 3. Educação do Campo: conquista dos movimentos sociais do campo e quilombola

O final do século XX é protagonizado pelos movimentos sociais do campo reforçando a pauta da educação para a população do campo, mas uma educação que seja no e do campo, ou seja, que respeite os valores, os conhecimentos e saberes da população camponesa, e que seja uma educação realizada com eles /elas e para eles/elas. Portanto, uma educação que fortaleça a identidade da população camponesa (Arroyo, Caldart, Molina, 2004).

No momento em que os movimentos sociais do campo incluem em suas pautas a luta pela educação, contrapondo-se à educação rural, que segundo a autora Caldart (2004, p.3):

[...] historicamente tem sido o nome dado às iniciativas do Estado de pensar a educação da população do campo, de modo a escamotear esta contradição e fazê-la de objeto de instrumento executor de políticas e de modelos de agricultura pensados em outros lugares, e para atender a outros interesses que não os seus enquanto grupo social, enquanto classe, enquanto pessoas (CALDART, 2004, p. 3).

Podem ser observados na história brasileira, especialmente nos anos 2000, os avanços e as conquistas para a educação do campo, porém devemos enfatizar que essas conquistas foram alcançadas por meio das lutas e reivindicações dos trabalhadores e das trabalhadoras do campo e quilombolas.

Os movimentos sociais do campo, junto com pesquisadores/as, foram se organizando e desenvolvendo encontros nacionais para refletir qual o modelo de educação que deveria ser desenvolvido no campo, já sabendo que seria um que se contrapusesse à Educação Rural, por essa já estar sendo desenvolvida no meio rural e por saberem que sua ação contribuía para a perpetuação da desigualdade social. Então, esse modelo de educação proporcionava uma formação acrítica, com desvalorização dos conhecimentos oriundos do meio rural e uma supervalorização da zona urbana, também de onde eram baseados os conteúdos para a escola do campo.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) pouco alcançou a população rural. A escolarização desse povo continuava em situação de desigualdade por ainda introduzir a lógica da área urbana no meio rural e de não ter os mesmos investimentos financeiros que tinham as escolas da área urbana, conforme a autora Maria Fernanda dos Santos Alencar (2010), e após 8 anos da sua implementação tivemos como conquista na área da educação a Lei nº

9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Básica Nacional (LDB/1996), mas que ainda não contemplava as especificidades da área do campo.

O final do Século XX e o início do XXI tornaram-se palco de constantes lutas e reivindicações da população do campo, pois é quando se intensifica “[...] no meio rural, lutas por políticas públicas e reforma agrária e a defesa de um projeto de sociedade baseado no desenvolvimento sustentável para o campo” (ALENCAR, 2010, p. 212). E com isso, iniciara-se “os debates acerca do papel do rural no desenvolvimento econômico, político e social da nação” (ALENCAR, 2010, p. 212). Assim, construindo uma nova análise sobre o rural a partir dos aspectos econômicos e sociais.

O I Encontro de Educadores e Educadoras da Reforma Agrária (ENERA), em 1997, organizado pelo MST e com apoio da Universidade de Brasília (UnB), foi uma alavanca para os próximos passos que foram dados pelos movimentos sociais do campo, pela população camponesa e por intelectuais. Esse encontro possibilitou o fortalecimento da discussão e concretização da Educação do Campo no meio rural. Tendo, portanto, a culminância de conquistas históricas na área da educação com implementação de políticas públicas.

O movimento “por uma educação do campo”, de pesquisadores e pesquisadoras junto com os movimentos sociais do campo, luta pela valorização de uma educação para as pessoas que moram no campo e vivem do campo e por uma educação no e do campo. Assim a autora Caldart (2002, p.18, grifo da autora) relata que:

Um dos traços fundamentais que vêm desenhando a identidade deste movimento *por uma educação do campo* é a luta do povo do campo por políticas públicas que garantam o seu direito à educação, e a uma educação que seja no e do campo. *No*: o povo tem direito a ser educado no lugar onde vive; *Do*: o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais.

Desse modo, este movimento tem a proximidade com a população camponesa e por isso defende uma educação que a coloque como protagonista de suas histórias, por considerar:

[...] o campo como espaço de vida e resistência, onde camponeses lutam por acesso e permanência na terra e para edificar e garantir um *modus vivendi* que respeite as diferenças quanto à relação com a natureza, com o trabalho, sua cultura, suas relações sociais. Esta neoconcepção educacional não está sendo construída *para* os trabalhadores rurais, *mas por eles, com eles*, camponeses. (FERNANDES & MOLINA, 2004, p. 4, grifo das autoras).



Esta nova concepção educacional coloca os/as camponeses/as para serem atores nessa construção, para que assim seja construída uma educação que trabalhe a realidade do campo e de seu povo e como também as especificidades existentes na área rural. Portanto, com a intensificação da luta dos/as trabalhadores/as do campo por educação, podemos observar na historiografia brasileira no século XXI o aumento das reivindicações dos/as trabalhadores/as do campo e quilombolas que, organizados/as em movimentos sociais, conquistaram políticas educacionais que são fruto de árduos processos de lutas. Sendo que nessa caminhada alguns corpos ficaram pelo caminho e se tornaram sementes para que a luta sempre continue.

Mesmo diante desse cenário de disputas acirradas os movimentos sociais do campo e quilombola conquistaram importantes políticas na área educacional, que foram implantadas como: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996)<sup>4</sup>; o Parecer CEB/CNE, nº 36/2001, de 4 de dezembro de 2001, as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo; a Resolução CEB/CNE, nº 01/2002, de 3 de abril de 2002, institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do Campo; a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a LDB/1996 estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”; Parecer CNE/CP 3/ 2004, de 10 de março de 2004 foi criado as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; o Parecer CEB/CNE, nº 01/2006, de 01 de fevereiro de 2006, que recomenda a Adoção da Pedagogia da Alternância em Escolas do Campo; o Decreto nº 6.040/2007, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Resolução CNE/CEB Nº 2, de 28 de abril de 2008, estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica; Decreto de nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, foi implementada conhecida como “Lei de Cotas”, e em sua

---

<sup>4</sup> Em seus Artigos 23 na flexibilização da organização curricular e no Art. 28 com a implantação de uma educação que atenda as especificidades da população rural.

configuração esse regimento não tem um caráter exclusivamente racial e a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

Reconhecendo o campo como espaço de vida e resistência, a Educação do Campo busca garantir que o campo e a sua população sejam incluídos nesse processo e temos essa afirmação nos princípios da Educação do Campo, ao alegar que “sujeitos da educação do campo são sujeitos do campo” (FERNANDES & MOLINA, 2004, p.4). E os protagonistas do campo são: os quilombolas, assentados e reassentados, camponeses, pescadores, sem-terra, caboclos, pequenos agricultores, bóias-frias, indígenas, ribeirinhos, caipiras, povos de florestas, meeiros.

Dentre as vitórias das políticas educacionais para a área do campo a implementação do Decreto de nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, é um dos marcos, por definir quem são as populações do campo e a escola do campo em seu primeiro artigo:

I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, *os quilombolas*, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e

II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo (grifo nosso) (BRASIL, 2010).

A Educação do Campo contribuiu para as modificações na estrutura da educação no meio rural, pois alterou as concepções, as diretrizes e os princípios que norteiam as políticas públicas educacionais, principalmente a educação voltada para a população do campo e a partir desse decreto podemos saber quem são as populações do campo e a escola do campo, para que sejam pensadas ações concretas para a educação desses povos.

Portanto, os movimentos sociais do campo e quilombola têm uma importante contribuição no novo jeito de lutar e de pensar a educação para o povo brasileiro que trabalha e vive no e do campo. Assim, esse novo modo ampliou a visão sobre as populações do campo, por mostrar o que tem em comum e as suas especificidades. A exemplo as comunidades quilombolas, que têm suas particularidades no tocante ao contexto social, histórico, cultural, econômico e no seu modo de vida. A população negra tem em sua história as raízes da

escravidão e até hoje luta pela reparação da sua história e, dentre esta luta, está a área educacional para que seja garantido ao povo negro o direito ao acesso e permanência na escola e na universidade e que o protagonismo das mulheres negras e dos homens negras seja incluído na historiografia Brasileira.

### **Considerações finais**

A Educação do Campo como política educacional é uma conquista dos movimentos sociais, sobretudo dos movimentos sociais do campo e quilombola. Os anos 2000 marcam expressivamente essas conquistas, como pode ser visto no decorrer do texto, mas que ainda precisa a ação contínua dos movimentos sociais para que essas políticas educacionais sejam implementadas e efetivadas.

Pensar a Educação do Campo como ela está construída atualmente é rememorar os processos de luta dos movimentos sociais, sobretudo dos movimentos sociais do campo, protagonizados pela classe trabalhadora do campo, no momento em que a educação se origina como uma prática de liberdade na construção de um pensamento crítico-reflexivo, por meio da coletividade para alcançar a emancipação política de um povo que vivenciou por muito tempo a exclusão não só dos meios de produção, mas também do pensar e do agir, haja vista a existência de inúmeras barreiras sociais que inviabilizavam ou limitavam as possibilidades de ser, de conhecer, de se expressar e de existir das populações negra e camponesa no Brasil.

Então, ao romper com as correntes e mordaças que as aprisionavam o referido povo fisicamente e intelectualmente, ao menos do povo de vista da possibilidade da participação social efetiva, a população camponesa e a população negra começam a construir uma nova história contada por elas e para elas. E a construção desse artigo é um dos resultados da quebra das correntes e mordaças que nossos antepassados e nossas antepassadas quebraram para que, hoje, possamos estudar, pesquisar e escrever nossa história.

Sabemos que muitos passos ainda precisam ser dados, há muito por se construir e pelo que se lutar, todavia os ganhos obtidos até então, embora limitados, são expressão e resultado de lutas históricas e de muita resistência.

### **Referências**

ALENCAR, Maria Fernanda dos Santos. **EDUCAÇÃO DO CAMPO E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES:** construção de uma política educacional para o campo brasileiro. Ci. & Tróp., Recife, v.34, n.2, p.207-226, 2010.

ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna. **POR UMA EDUCAÇÃO DO CAMPO.** Petrópolis: Vozes, 2004.

BRASIL, **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm). Acesso em 28 jul. 2020.

BRASIL, **Lei de Terras, 2016.** Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/279-lei-de-terras>. Acesso em: 28 jul. 2020.

CALDART, Roseli Salete. Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção. In: KOLLING, Edgar Jorge; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salete. **Educação do campo: identidade e políticas públicas.** Brasília, DF: Articulação Nacional por uma educação do campo, 2002. p. 18-25. Coleção por uma educação do campo, nº. 4.

CALDART, Roseli Salete. **O MST e a formação dos sem terra:** o movimento social como princípio educativo. Estudos Avançados, 2001.

CALDART, Roseli Salete. Elementos para construção do Projeto Político e Pedagógico da Educação do Campo. In: JESUS, Sônia Meite Santos Azevedo; MOLINA, Mônica Castagna. (Org.) **Contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo.** Brasília, DF: Articulação Nacional Por Uma Educação do Campo, 2004. Coleção Por Uma Educação do Campo, nº 5.

FERNANDES, Bernardo Mançano; MOLINA, Mônica Castagna. O campo da educação do campo. In: MOLINA, Mônica Castagna; JESUS, Sonia Meire Santos Azevedo de Jesus (Org.). **Contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo.** Brasília, DF: Articulação Nacional “Por uma Educação do Campo. 2004 (Coleção Por uma Educação do Campo, nº 5).

FERREIRA, Ana Paula Romão de Souza. **Margarida, Margaridas:** memórias de Margarida Maria Alves (1933-1983) através das práticas educativas das Margaridas. – João Pessoa: Editora da UFPB, 2017.

STEDILE, João Pedro. Reforma Agrária. In: CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Dicionário da Educação do Campo.** – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.